

# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Generalista 20hs para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) da Secretaria de Município da Saúde, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.

Quantidade	Função	Carga Horária	Requisito Mínimo	Remuneração	
		Semanal			
04	Médico Generalista	20hs	Curso de Graduação em Medicina e registro regular no CRM.	R\$ 3.993,70 (três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº 6.738/09, insalubridade, auxilio refeição e vale transporte nos termos da legislação vigente.	

#### 1. DAS BASES LEGAIS

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:
  - Lei Municipal Nº 5.819/2003 Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
  - Decreto Municipal Nº 12.008/2013 Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
  - Processo Nº 32201/2024 Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
  - Lei Municipal Nº 9.225 de 02 de Outubro de 2024;
  - Portaria Nº 1515/2024 SMGAL– Comissão Multidisciplinar;
  - Lei municipal nº 6.738/09 Gratificação aos profissionais da área da saúde que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
  - Lei Municipal Nº 6.695/2009 Vale-Transporte;
  - Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014-Auxilio Refeição.
- 1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo.
- **♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO
- **(** (53) 3233-8400
- PREFEITURAMUNICIPALDORG
- **♠** PREFEITURADORIOGRANDE
- **WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR**

# Secretaria de Munic<mark>ípio de</mark> Gestão Administrativa e Licitações

- **1.3.** Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.
- **1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.
- **1.5.** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### **2.1.** Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 1515/2024 SMGAL, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gislaine Fernanda Coimbra Iribarrem	8948-6	Coordenador do Samu Rio Grande
Angélica Chaves Carlos	8214-7	Enfermeira
Fabio Duarte da Silva	13378-3	Médico Generalista

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **05/10/2024** ao dia **11/10/2024**, pelo email **samu192riogrande@gmail.com**, anexando os documentos conforme Edital, com as devidas identificações. :
- A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site <a href="www.riogrande.rs.gov.br/concursos">www.riogrande.rs.gov.br/concursos</a>, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;
- B. Curriculum Vitae ou Lattes, Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade e formação específica à área;
- C. Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, bem como respeitar os horários de atividade das unidades, de acordo com a vaga pretendida, podendo ser exigido trabalho externo, escala de serviço de seis, oito ou doze horas diárias ou demais escalas já
- **♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO
- **(** (53) 3233-8400
- PREFEITURAMUNICIPALDORG
- PREFEITURADORIOGRANDE
- WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

estipuladas nesta secretaria, respeitados os intervalos de repouso e folga regulamentados nas leis trabalhistas vigentes a esta administração, bem como a execução de tarefas nos sábado, domingos e feriados, conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

- D. Imprescindível a entrega da cópia do certificado de Conclusão de Curso e/ou Diploma e posteriormente quando for feita a entrega dos documentos de contratação, a entrega do registro do Conselho do Cargo pretendido, conforme quadro acima sendo requisito mínimo. E os documentos originais para verificação no ato da assinatura do contrato.
- E. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;
- **3.2.** Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;
- **3.3.** A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;
- **3.4.** Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

#### 4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

**4.1.** Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: <a href="https://www.riogrande.rs.gov.br/concursos.">www.riogrande.rs.gov.br/concursos.</a>. E qualquer dúvida pelo **e-mail** <a href="mailto:atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br">atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br</a>.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

**♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO

**(** (53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

■ WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

MÉDICO GENERALISTA (SAMU/192)						
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído			
A	Residência Médica concluída, (reconhecida pelo MEC).	1	2			
В	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU (reconhecida pelo MEC).	1	1			
С	Certificado do curso ATLS(Advanced Trauma Life Suport). Cerificado do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) Certificado do Curso PHTLS(Prehospital Trauma Life Support).	1	3			
D	Atividade Profissional Prévia em serviço de Urgência e Emergência Pré Hospitalar e/ou intrahospitalar. Será considerado 1 ponto para cada ano de experiência	1	4			
	TOTAL		10			

### 6. **DA REMUNERAÇÃO**

O valor da remuneração para o cargo de Médico Generalista para atuar no SAMU é R\$ R\$ 3.993,70 (três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº 6.738/09, insalubridade, auxilio refeição e vale transporte nos termos da legislação vigente.

# 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

- **7.1.** Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **7.2.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante o Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise do requerimento e divulgação dos resultados.
- **7.3.** A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição.
- **♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO
- **(**53) 3233-8400
- PREFEITURAMUNICIPALDORG
- PREFEITURADORIOGRANDE
- WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

**7.4.** Todo recurso será solicitado através do **e mail: protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**, encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

#### CARGO MÉDICO GENERALISTA

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALINEA D;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALINEA C;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Especialização em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins ao SAMU, com data mais antiga;

QUINTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Medicina com data mais antiga;

SEXTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1.** Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar terá o prazo de 05 (cinco) dia úteis para analisar a documentação apresentada de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, e após este período será divulgado a classificação preliminar dos candidatos aprovados.
- **9.2.** Após a divulgação da classificação preliminar o candidato poderá interpor recurso escrito perante o Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido constando a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.
- **9.3.** Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo a Classificação Final dos candidatos aprovados, para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- **9.4.** Todo recurso será solicitado através do **e mail:** <u>protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br</u>, encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

**♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO

**(** (53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

• PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR

# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

- **10.1.** Os requisitos para o provimento, assim como a documentação e exames necessários para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.
- **10.2.** O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do **e mail:** <a href="mailto:atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br">atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br</a>.
- 10.3. Para o candidato entrar em exercício da função pública e assinatura do contrato é necessária a realização de exames, por conta do candidato, para fins de inspeção médico admissional, exames requisitados pelo Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional NASO/SMGAL e estes exames depois de entregues ao NASO não serão devolvidos ao candidato.

Segue os exames exigidos para o admissional: Exames (de responsabilidade do candidato):

- VHS (velocidade de hemossedimentação);
- Hemograma completo com plaquetas;
- EOU;
- Glicemia em jejum;
- Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
- Creatinina:
- Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- Audiometria tonal e vocal;
- Acuidade visual;

#### 11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato. Será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado e ter autorização legislativa.
- **11.2.** A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.
- **11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.
- **11.4.** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.
- **♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO
- **(** (53) 3233-8400
- PREFEITURAMUNICIPALDORG
- PREFEITURADORIOGRANDE
- WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



# Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

- 11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.
- **11.6.** Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).
- **11.7.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 04 de Outubro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

**♀** RUA GENERAL OSÓRIO, № 467, CENTRO

(53) 3233-8400

**O PREFEITURAMUNICIPALDORG** 

• PREFEITURADORIOGRANDE

■ WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR